

Fundo Constitucional de Financiamento
do Centro-Oeste – FCO

**Relatório de Gestão
2021**

LISTA DE QUADROS, TABELAS E FIGURAS

Título	Página
Quadro 1 - Recursos previstos para o exercício	17
Quadro 2 - Recursos previstos por UF	17
Quadro 3 - Recursos previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte	18
Gráfico 1 – Contratações últimos 10 anos	19
Gráfico 2 – Recursos disponibilizados últimos 10 anos (R\$ milhões)	20
Quadro 4 – Realização da previsão orçamentária	20

ANEXOS

Anexo 1 - Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021	24
---	----

SUMÁRIO

MENSAGEM DO ADMINISTRADOR	4
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	6
Identificação da Unidade	6
Principais Normas Direcionadoras de sua Atuação	7
Estrutura Organizacional e de Governança	8
Modelo de Negócios	9
Etapas de Operacionalidades dos Fundos Constitucionais de Financiamentos	10
Ambiente Externo	11
GESTÃO DE RISCOS	12
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	13
Descrição dos Objetivos do Exercício	15
RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	18
Aplicação dos Recursos do FCO nos últimos 10 anos	18
Execução Orçamentária	20
Resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e Indicadores de Gestão	21
DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	22
Relatório dos Auditores Independentes e Demonstrações Contábeis	22
AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO	22
Canais de Acesso do Cidadão	21
Mecanismos de transparência das informações	23

MENSAGEM DO ADMINISTRADOR

Apresentamos o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste referente ao exercício de 2021, visando tornar mais transparente à sociedade brasileira a utilização desses recursos como um dos principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional em prol da redução das desigualdades regionais e da erradicação da pobreza.

O Relatório de Gestão do FCO serve de instrumento de prestação de contas das atividades do Fundo realizadas em 2021 e destaca as ações relevantes e também as dificuldades enfrentadas, principalmente em função da continuidade da crise sanitária relacionada à Covid-19 e seus efeitos, ampliando o desafio no período.

Em relação ao desempenho, os resultados alcançados ante os objetivos estratégicos e as prioridades de gestão do FCO no exercício de 2021 estão apresentados no [Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FCO](#), elaborado em atendimento ao Art. 20º da Lei nº 7.827/89. É, portanto, por meio dele que se pode aferir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

O Banco do Brasil tem intensificado as ações de gestão a fim de dinamizar as contratações com os setores menos assistidos e reduzir as desigualdades intra e inter-regionais. Além disso, a partir dos financiamentos concedidos, percebe-se o fortalecimento das cadeias e setores produtivos da Região Centro-Oeste. Apresentamos a seguir os principais resultados vinculados às políticas públicas executadas pelo FCO:

- ✓ Em 2021, o FCO atingiu um crescimento de 27,9% em relação ao ano de 2020, alcançando o montante de R\$ 9,7 bilhões em aplicações distribuídos em 20.745 operações contratadas. A partir dessa performance, estima-se a criação e manutenção de 1 milhão empregos* o que evidencia a importância desse instrumento para apoio às atividades produtivas em um cenário de recuperação nos municípios assistidos na Região Centro-Oeste;
- ✓ Dentro as aplicações nas áreas prioritárias da PNDR, destacamos o esforço conjunto dos atores do FCO que tem contribuído para buscar o incremento na aplicação nos municípios classificados como média renda, independente do seu dinamismo, com um aumento das contratações nos municípios priorizados em relação ao período anterior (42,4% dos recursos totais em 2021 ante 38,4% em 2020).
- ✓ Destacam-se ainda o aumento na aplicação dos recursos junto aos tomadores de menor porte que representava, em 2021, mais de 76,2% das contratações, e os esforços do Banco do Brasil em alcançar todos os municípios da Região Centro-Oeste, atingindo 99,8% dos municípios nesse ano.

Cabe ao Banco do Brasil (BB), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condé/Sudeco), de forma

*Quantidade declarada pelo mutuário no momento do acolhimento da proposta.

distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas na Lei nº 7.827/89, a responsabilidade por assegurar a integridade e a conformidade do relato integrado e atestar a aplicação do pensamento coletivo na preparação e apresentação do Relatório de Gestão.

Dessa forma, o compromisso do Banco do Brasil como Administrador do FCO é assegurar uma gestão em estreita sintonia com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, dentro de padrões de segurança, transparência, ética e em respeito aos normativos do Fundo.

Paulo Augusto Ferreira Bouças
Diretor de Governo
Representante do Administrador do FCO

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Identificação da Unidade

O FCO foi criado por meio da Lei nº 7.827/1989, que regulamentou o artigo nº 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento. Trata-se de valioso instrumento para implementação da política de desenvolvimento regional e para a redução das desigualdades regionais e inter-regionais de renda.

O FCO se destina ao financiamento de empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, integrada pelos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e pelo Distrito Federal, abrangendo 467 municípios.

Os recursos do FCO são provenientes das seguintes fontes:

- a) 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proveitos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- b) retornos e resultados das aplicações;
- c) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;
- d) contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e
- e) dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

A administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na Lei nº 7.827/89, conforme a seguir:

Cabe ao Condel/Sudeco:

- a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e
- d) encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o item b, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

O Ministério do Desenvolvimento Regional é responsável por:

- a) estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política

- macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- repassar ao Banco do Brasil os recursos transferidos para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
 - estabelecer diretrizes para repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

O Banco do Brasil tem como atribuições:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes do programa de financiamento aprovado pelo Condel/Sudeco;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MDR e ao Condel/Sudeco; e
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e a renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Principais Normas Direcionadoras de sua Atuação

No âmbito dos FCO, destacamos a seguir as principais normas direcionadoras da atuação do Banco do Brasil, na aplicação dos recursos desta fonte de financiamento:

- **Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989** - Regulamenta e cria os Fundos Constitucionais;
- **Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001** - Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais, de que trata a Lei nº 7.827/89, e dá outras providências;
- **Portaria MI nº 147, de 05 de abril de 2018 (revogada pela Portaria MDR nº 3025, de 02 de dezembro de 2021)** - Estabelece normas para o repasse de recursos dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais, para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- **Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005** - Estabelece normas para a estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais;
- **Programação do FCO 2021** - Planejamento anual da aplicação dos recursos é o principal direcionador da atuação do BB na aplicação dos recursos. A Programação do FCO 2021 e dos anos anteriores, podem ser encontradas no link a seguir:
<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste/programacao-anual-de-financiamento-1>

Estrutura Organizacional e de Governança

O FCO não possui quadro próprio de servidores e se utiliza da força de trabalho dos Administradores do Fundo para execução de suas atividades, observadas as atribuições de cada ente, previstas na Legislação.

A gestão e aplicação dos recursos do FCO ocorrem de forma participativa e integrada por meio de várias áreas dentro da estrutura do BB, que possuem atribuições distintas à sua área de atuação o que favorece a uniformidade, a disseminação de informações estratégicas, a priorização de demandas e o direcionamento de ações, visando à aplicação dos recursos do FCO, no exercício.

A estrutura de governança do FCO busca assegurar a divisão apropriada das responsabilidades operacionais e de gestão entre seus administradores e órgãos de fiscalização, respeitando as atribuições previstas em Lei.

Em linhas gerais, segundo os arts. 14 e 15 da Lei nº 7.827/89, cabe ao MDR a atuação em um plano estratégico, estabelecendo as diretrizes e orientações gerais para as aplicações do fundo; o Condel/Sudeco atua em um plano tático, estabelecendo e aprovando as diretrizes anuais, bem como avaliando os resultados; e a atuação no plano operacional fica a cargo do BB, que aplica os recursos e implementa a política de concessão de crédito, além de prestar contas dos resultados alcançados.

No âmbito do MDR, compete à Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado o estabelecimento das diretrizes e orientações para as aplicações dos recursos do Fundo, conforme art. 14-A da Lei nº 7.827/89.

O Condel/Sudeco é órgão de administração colegiada, instituído como instância de deliberação superior da Sudeco, e tem dentre suas competências aprovar os planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas que priorizem as iniciativas voltadas para a promoção dos setores relevantes da economia regional.

O BB atua em diferentes funções, segundo as atribuições previstas em Lei, a fim de garantir a segregação de funções e evitar situações de conflito de interesse. Na gestão do FCO, o BB atua como:

- a) Agente Financeiro: na aplicação de recursos financeiros de Fundos e Programas Federais segundo as determinações do Alocador dos Recursos, com ou sem a assunção do risco de crédito; e
- b) Administrador: exercendo as atividades de governança, orçamentárias, financeiras, contábeis e de prestação de contas aos Alocadores de Recursos, órgãos de controle e demais partes interessadas.

No BB, diversas áreas atuam executando as atividades necessárias na aplicação dos recursos e na implementação da política de concessão de crédito. A integração da atuação entre as áreas, proporciona sinergia de processos e especialização, contribuindo para uma gestão de qualidade, aderente às características das operações do Banco e segregada em função da responsabilidade de cada área organizacional.

Dentro da estrutura do BB, a Diretoria de Governo (Digov) é a responsável pela administração do FCO e pelo relacionamento com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), bem como é a representante do BB no Conselho Deliberativo da Sudeco (Condel/Sudeco). Já as Diretorias de Agronegócios (Dirag) e Diretoria Soluções em Empréstimos e Financiamentos (Diemp) são as responsáveis pela aplicação dos recursos e implementação da política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco.

A estrutura de governança utilizada para condução das atividades relacionadas aos fundos e programas em que o BB atua como Administrador/Gestor, é a mesma Governança Corporativa dedicada para o Conglomerado BB, a qual se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado¹, do qual o BB passou a integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir a transparência dos atos de gestão, a equidade no tratamento das partes interessadas, a prestação de contas, o cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

Informações mais detalhadas sobre a Governança Corporativa do BB estão disponíveis no site do BB, no link: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/codigo-de-governanca-corporativa/#/>

Cabe destacar o trabalho da Auditoria Interna do Banco, na avaliação independente dos fundos operados pelo BB e o Sistema de Controles Internos da Instituição que guarda consonância com a evolução das exigências regulatórias e está alinhado com as boas práticas de mercado, dispondo de instrumentos e procedimentos que permitem a identificação de eventuais falhas e fragilidades, bem como a adoção de medidas corretivas que possibilitam mitigar os riscos identificados.

Por fim, a Auditoria Externa, por meio de contrato firmado com o BB, tem mantido o acompanhamento permanente sobre os Fundos e Programas. Nesse sentido, são realizados trabalhos de auditoria de contas e emissão de pareceres, em atendimento às decisões normativas que regulam especificamente cada Fundo e Programa.

Modelo de Negócios

As atribuições do Banco Brasil na aplicação dos recursos e implementação das políticas de concessão de crédito de FCO, estão inseridas no modelo de negócios do BB, bem como nos direcionamentos estratégicos a serem dados por todo o conglomerado.

Além disso, a Lei nº 13.303/16 em seu artº. 8º, incisos I, III e VIII, exige explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como a divulgação de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros,

¹ segundo a nomenclatura da [BM&F Bovespa](#), o conjunto das empresas que se encontram no mais avançado nível de [governança corporativa](#)

comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Essas informações estão traduzidas na **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa**, que pode ser encontrada no site do BB, no link: <https://ri.bb.com.br/>, juntamente com outros documentos direcionadores estratégicos da atuação do BB.

Etapas de Operacionalidades do Fundo Constitucional de Financiamento

De forma simplificada, apresentamos abaixo as etapas e o fluxo do funcionamento das atividades previstas do FCO, para execução da política pública, no que tange à elaboração da Programação Anual, na execução e na concessão do crédito.

A programação anual do FCO é o documento de referência de divulgação dos programas de financiamento com suas regras, prazos e informações complementares disponibilizadas em um documento de referência, tanto para o tomador de crédito, quanto para outras instituições interessadas na dinâmica de previsão de aplicação dos recursos, e no acompanhamento e direcionamento dos recursos deste Fundo.

Na primeira etapa de planejamento da aplicação dos recursos o MDR define as diretrizes e as orientações gerais para a aplicação dos recursos do Fundo para o exercício seguinte. As orientações do MDR norteiam, por parte do Conselho Deliberativo a elaboração das diretrizes e prioridades setoriais e espaciais que são estabelecidas anualmente pelo Condel/Sudeco.

A partir desse conjunto de diretrizes, o BB, em articulação com o MDR e com a Sudeco elabora a sua proposta de programa para aplicação dos recursos para o ano seguinte. O BB é orientado pelas diretrizes do MDR a ouvir representantes dos Estados e outras instituições da sociedade e entidades de classe, que participam de alguma forma dos mais diversos setores econômicos da região.

Concluído o processo de elaboração da programação pelo BB, cabe ao Condel/Sudeco, após manifestações do Ministério e da Superintendência, aprovarem, até 15 de dezembro, essas normas que irão reger as aplicações do FCO no exercício seguinte.

Cabe ressaltar que o Condel/Sudeco têm a competência normativa para a aprovação da programação anual, bem como para a proposição de ajustes no referido documento, em razão de direcionamentos considerados prioritários por este órgão colegiado ou por conta de ajustes para atender normas regulamentares.

Uma vez aprovada a programação do exercício, os Bancos Administradores, conforme procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, analisam as propostas de financiamento em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, e efetuam a concessão do crédito.

Informações sobre a execução e aplicação dos recursos, mensalmente são encaminhadas para acompanhamento da sua aplicação ao MDR e à Sudeco, pelos Cadernos de Informações Gerenciais Mensais.

Finalizado o exercício financeiro, o Banco do Brasil apresenta ao MDR e à Sudeco Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, acompanhado das Demonstrações Contábeis entre outros documentos. De forma conjunta, o MDR e a Sudeco

analisam o relatório e emitem parecer que é encaminhado para a apreciação do Condel/Sudeco. Cabendo àquele colegiado avaliar os resultados obtidos com a aplicação dos recursos e determinarem as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades da região.

Ambiente Externo

O ano de 2021 se apresentou bastante desafiador diante as dificuldades enfrentadas em 2020 por conta da pandemia do Covid-19, no entanto, o ano termina com quase 70% da população brasileira completamente imunizada contra a Covid-19 e com a retomada da maioria das atividades econômicas ao patamar pré-pandemia.

Apesar do avanço da vacinação, a economia não permaneceu imune diante dos desafios conjunturais e estruturais, especialmente no que diz respeito às fragilidades no mercado de trabalho e ao processo inflacionário em curso, gerando ainda efeitos colaterais negativos sobre a atividade econômica, especialmente no que diz respeito à realização de investimentos por parte das empresas, comprometendo o desempenho do setor e refletindo numa menor procura nas Linhas de Financiamento do Programa FCO Empresarial. Ainda, poder-se-ia justificar a citada involução, tendo presente a disponibilização de Linhas emergenciais de custo reduzido, o que configuraria a demanda por essas linhas em detrimento de outras modalidades de financiamento.

Por outro lado, o agronegócio assume seu protagonismo, com a expansão da participação no total dos financiamentos no período (responde por 76% dos recursos em 2021), e com demanda por crédito apresentada sempre superior a disponibilidade de recursos para o setor, com a tendência similar para o ano de 2022.

Em termos macroeconómicos, o Banco Central do Brasil publica trimestralmente em seu site (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/boletimregional>), Boletim Regional, por meio do qual apresenta as condições da economia que, sob o enfoque regional, enfatiza a evolução de indicadores que repercutem as decisões de política monetária.

Nesse contexto, de acordo com dados do Banco Central (Boletins Regionais - publicado em 22/02/2022), o Índice de Atividade Econômica do Centro-Oeste² (IBCR-CO) expandiu 3,4% em 2021, revertendo a queda de 1,2% em 2020. Essa expansão decorreu da evolução favorável dos setores secundário e terciário, que mais que compensaram o recuo no setor primário (impactado pelos resultados das lavouras de milho, algodão e cana-de-açúcar), que detém participação significativa na economia regional.

Na indústria de transformação, além de alimentos, sobressaiu o crescimento significativo na fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos.

A construção civil registrou recuperação, relativamente aos resultados observados nos dois anos anteriores, ampliando o emprego em 30 mil vagas no ano. Os serviços apresentaram crescimento expressivo e generalizado entre as atividades, retornando aos níveis pré-pandemia – exceto em

² Índice de Atividade Econômica Regional é um indicador criado para tentar antecipar o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) do país, constituindo-se em um parâmetro preliminar da evolução da atividade econômica brasileira.

alojamento e alimentação; educação e saúde privadas, e serviços domésticos, nos quais a recuperação foi parcial.

Na avaliação trimestral, após leve recuo no primeiro trimestre de 2021, o Centro-Oeste apresentou crescimento nos demais períodos, em cenário de conjuntura favorável ao agronegócio e às exportações, em particular devido aos elevados preços de commodities produzidas na região, com transbordamento para outras atividades, como construção, transportes e outros serviços. No quarto trimestre, a produção de alimentos, que responde por cerca de 50% do Valor da Transformação Industrial (VTI) da região, foi o destaque do crescimento industrial.

GESTÃO DE RISCOS

Na concessão de crédito, os critérios de classificação e análise de risco, tanto do cliente como da operação, de qualquer fonte, inclusive dos fundos constitucionais, submete-se à política específica de crédito da instituição.

A Política Específica de Crédito orienta o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, compreendendo todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta de terceiros, ressalvada, neste caso, a adoção de regra diferenciada decorrente de análise específica ou de orientações do alocador de recursos.

O processo de crédito é estruturado a partir de metodologias de cálculo de risco x limite e desenvolvido em linha com as melhores práticas de gestão. Ele contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do risco, com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente, independentemente do prazo e da finalidade, assim como as condições para sua utilização.

Maiores informações sobre o gerenciamento de risco do BB, podem ser obtidas no site do BB no endereço a seguir:

<https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/relatorio-de-gerenciamento-de-riscos/>

Nesse sentido, vale ressaltar que a atividade bancária representa um setor altamente regulado, de forma a garantir a segurança e a sustentabilidade econômica do país, motivo pelo qual as instituições financeiras devem estar atentas às legislações aplicáveis, dentre as quais podemos destacar:

- a) Resolução CMN nº 1.559/1988, alterada pela Resolução CMN nº 3258/2005, que em seu item IX veda às instituições financeiras realizarem operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- b) Lei nº 7.827/1989, art. 3º, inciso X, que define ser proibida a aplicação de recursos a fundo perdido;
- c) Decreto nº 9.810/2019, art. 13º, parágrafo único, ao estabelecer que as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento deverão ser planejadas, de forma a considerar a mitigação dos riscos de créditos envolvidos nas aplicações, tendo em vista a heterogeneidade das sub-regiões e dos beneficiários desses

recursos, com vistas à redução das taxas de inadimplência, à consecução dos financiamentos concedidos e ao alcance dos objetivos desses Fundos, observado o disposto na Lei nº 7.827/1989, na Medida Provisória nº 2.156-5/2001, na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Lei Complementar nº 125/2007 e na Lei Complementar nº 129/2009.

Em relação ao gerenciamento dos riscos específicos que compõe a carteira de ativo do FCO, são suportados de três diferentes maneiras:

- a) risco integral do Fundo para as operações realizadas até 30.11.1998 e ao amparo do Pronaf RA;
- b) risco compartilhado em 50% para o banco administrador e 50% para o respectivo Fundo nas operações realizadas a partir de 01.12.1998; e
- c) risco integral do banco administrador para as operações realizadas a partir de 28.06.2001.

No caso do FCO, essa exposição ao risco é mitigada, considerando que cerca de 99,3% de sua carteira de crédito constitui risco integral assumido pelo BB.

Em relação a carteira de risco integral do FCO, que corresponde a menos de 1% de sua carteira de crédito total, a mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que considera a classificação das operações em faixas de riscos, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao Fundo.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esses recursos são oriundos da arrecadação tributária da União, onde uma parcela é destacada para implementação de políticas de desenvolvimento regional e de redução das desigualdades inter-regionais do país.

A aplicação dos recursos e a implementação das políticas de concessão de crédito devem observar as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelas instâncias competentes, conforme descrito a seguir:

- [Política Nacional de Desenvolvimento Regional](#)

Instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22.02.2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

- Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste

O Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) é o instrumento fundamental na orientação das políticas públicas dos diversos entes federativos em atuação no Centro-Oeste, fazendo uma profunda leitura do cenário atual do Centro-Oeste e apontando os caminhos e rumos futuros para o desenvolvimento da região. O Plano foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso II do art.º 2º da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009. Este instrumento é de fundamental importância para a pactuação interfederativa e para a articulação com outros agentes privados interessados no desenvolvimento regional, possuindo uma perspectiva de longo prazo, buscando, neste sentido, colocar o tema do desenvolvimento do Centro-Oeste como agenda do Estado brasileiro.

- Diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 7.827/1989

Respeitadas as disposições do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), devem ser observadas, dentre outras, as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento e na aplicação dos recursos do Fundo:

- a) concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos da Região Centro-Oeste;
- b) ação integrada com instituições federais sediadas na Região;
- c) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d) preservação do meio ambiente;
- e) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- f) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g) orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i) apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intrarregionais de renda;
- j) proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- k) programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento;
- l) divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento; e
- m) concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, de que trata a Lei nº 10.260, de 12.06.2001.

- Diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MDR

De acordo com o art.º. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, cabe ao MDR estabelecer as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Para o exercício de 2021, as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO, foram estabelecidas pelo MDR, na Portaria nº 2.175, de 13.08.2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14.08.2020.

- Diretrizes e prioridades definidas pelo Condel

De acordo com o Art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, cabe ao Conselho Deliberativo estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

- Programação do FCO

A Programação do FCO é o documento que formaliza o planejamento anual da aplicação dos recursos e é o principal direcionador da atuação do BB na aplicação dos recursos. Neste documento são apresentados os programas e as respectivas linhas de financiamento e o orçamento disponível para o exercício, além de apresentar um amplo arcabouço de informações que espelha os itens e condições gerais para financiamento, beneficiários, setores econômicos e finalidades, e é o direcionador da aplicação prioritária aos espaços e portes beneficiários selecionados pela PNDR e demais instrumentos orientadores da política.

Descrição dos Objetivos do Exercício

A Programação do FCO para 2021 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art.º. 3º da Lei nº 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR nº 2.175 de 13.08.2020, publicada no DOU de 14.08.2020); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 99, de 18.08.2020, publicada no DOU de 21.08.2020); os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2020-2023 e as contribuições das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa e dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal – CDE.

Para o exercício de 2021 os financiamentos com recursos do Fundo estão segmentados por setores produtivos (Empresarial e Rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de FCO Empresarial;
- b) Programa de FCO Rural;

- c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
- d) Programa de FCO para Financiamento Estudantil;
- e) Programa de FCO para Financiamento de micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física;
- f) Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO;
- g) Programas de FCO para Repasse.

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO em 2021, foram consideradas prioritárias as atividades assim propostas conforme relacionadas a seguir:

PRIORIDADES SETORIAIS

- I - Projetos do FCO Verde;
- II - Projetos do setor de turismo;
- III - Projetos voltados as atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebidas, vestuário, fármacos, químico, beneficiamento dos produtos agropecuários e defesa;
- IV - Projetos dos setores comercial e de serviços voltados à instalação, ampliação, modernização e manutenção de:
 - a) empreendimentos médicos/hospitalares;
 - b) estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
 - c) atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19, a exemplo de vestuário, hotéis, bares, restaurantes, agências de viagem e que estejam localizados em municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo Federal.
- V - Projetos que apoiam o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem;
- VI - Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:
 - a) abastecimento de água;
 - b) tratamento de esgoto e efluentes; e
 - c) mobilidade urbana
- VII - Projetos que utilizem energia elétrica de fontes alternativas tais como energia eólica, solar, biogás e de biomassa

PRIORIDADES ESPACIAIS

- I - Empreendimentos localizados em:
 - a) municípios integrantes da Faixa de Fronteira;
 - b) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
 - c) municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo.
- II - Empreendimentos localizados no meio rural:
 - a) dos minis, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas e da agricultura familiar.
- III - Empreendimentos localizados no meio urbano:
 - a) das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais.

O valor previsto na programação orçamentária do FCO para aplicação no exercício de 2021 foi de R\$ 8,3 bilhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas.

Quadro 1 - Recursos previstos para o exercício

(R\$ mil)

Recursos Previstos para 2021	Valor (R\$)
1. Fonte de Recursos	11.404.809
1.1 Disponibilidade prevista ao final do exercício anterior	210.220
1.2 Retorno de Financiamentos	7.979.465
1.3 Repasse de Recursos Originários da STN	2.928.304
1.4 Remuneração das Disponibilidades do Fundo	30.579
1.5 Retorno ao Fundo de Valores Relativo aos Riscos Assumidos pelo Banco	256.242
1.6 Outras Modalidades de Ingressos de Recursos	-
2. Saídas de Recursos	2.334.689
2.1 Taxa de Administração	-
2.2 Auditoria Externa Independente	151
2.3 Bônus de Adimplência ou Rebates	195.197
2.4 Del Credere	2.133.967
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.660
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	714
2.7 Outras Saídas de Recursos	-
3. Disponibilidade Prévias (1 - 2)	9.070.120
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	730.445
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	8.339.675
6. Reserva de Recursos	930.812
6.1. Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	680.622
6.2. Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	250.190
7. Disponibilidade para Aplicação/ Distribuição por UF (5 - 6)	7.408.863

Fonte: Programação do FCO 2021 - 5ª Edição – Setembro de 2021 – Atualizada até 30/09/2021

A distribuição dos recursos entre as unidades federativas e os programas de financiamentos, segundo os percentuais previstos na Programação de 2021, ficou assim representada no exercício:

Quadro 2 - Recursos previstos por UF

(R\$ mil)

Recursos Previstos por UF e Setor (R\$)					
UF	DF	GO	MS	MT	TOTAL
% de distribuição	10,00%	33,00%	24,00%	33,00%	100,00%
FCO Empresarial	259.310	855.724	533.438	977.970	2.626.442
%	35%	35%	30%	40%	35%
FCO Rural	481.576	1.589.201	1.244.689	1.466.955	4.782.421
%	65%	65%	70%	60%	65%
TOTAL	740.886	2.444.925	1.778.127	2.444.925	7.408.863

Fonte: Programação do FCO 2021 - 5ª Edição – Setembro de 2021 – Atualizada até 30/09/2021

O quadro a seguir apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2021, por UF, Programa/Linha, Setor e Porte:

Quadro 3 - Recursos previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte

(R\$ mil)

Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte (R\$)						
Programas	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)						
FCO Empresarial	132.248	436.419	272.053	498.765	1.339.485	18,1
Industrial	15.806	149.866	116.983	124.691	407.346	
Infraestrutura	15.806	34.172	17.411	41.547	108.936	
Turismo	15.806	34.172	26.117	83.144	159.239	
Comércio e Serviços,	84.830	218.210	111.542	249.382	663.964	
FCO Rural	245.604	810.493	634.791	748.147	2.439.035	32,9
Pronaf RA e Demais	53.937	283.672	126.958	261.851	726.419	
DemaisRurais	191.667	526.820	507.833	486.296	1.712.616	
Total	377.852	1.246.912	906.845	1.246.912	3.778.520	51,0
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	127.061,99	419.304,58	261.384,67	479.205,23	1.286.956,48	17,4
Industrial	15.186,14	134.974,14	121.543,87	139.784,17	411.488,32	
Infraestrutura	15.186,14	37.360,04	18.296,93	39.917,80	110.760,90	
Turismo	15.186,14	37.318,11	19.603,85	59.900,65	132.008,75	
Comércio e Serviços	81.504	209.652	101.940	239.603	632.699	
FCO Rural	235.972	778.709	609.898	718.808	2.343.386	31,6
Total	363.034	1.198.013	871.282	1.198.013	3.630.343	49,0
Resumo Geral						
FCO Empresarial	259.310	855.724	533.438	977.970	2.626.442	35,5
Industrial	30.992	284.840	238.527	264.475	818.835	
Infraestrutura	30.992	71.532	35.708	81.465	219.697	
Turismo	30.992	71.490	45.721	143.045	291.248	
Comércio e Serviços	166.334	427.862	213.482	488.985	1.296.663	
FCO Rural	481.576	1.589.201	1.244.689	1.466.955	4.782.421	64,5
Pronaf-RA e Demais	53.937	283.672	126.958	261.851	726.419	
DemaisRurais	427.640	1.305.529	1.117.731	1.205.103	4.056.002	
Total	740.886	2.444.925	1.778.127	2.444.925	7.408.863	100,0

Fonte: Programação do FCO 2021 - 5ª Edição – Setembro de 2021 – Atualizada até 30/09/2021

RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Aplicação dos Recursos do FCO nos últimos 10 anos

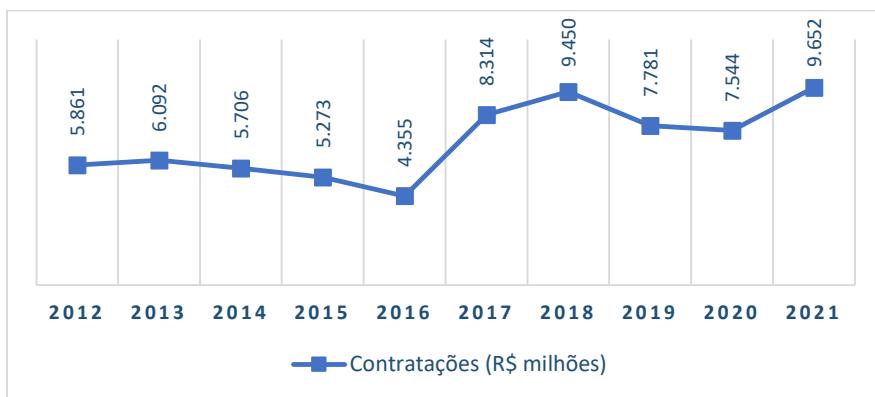
A importância dos Fundos Constitucionais de Financiamento para a redução das desigualdades regionais e à erradicação da pobreza na Região Centro-Oeste, pode ser evidenciada, pela aplicação dos recursos aportados a cada ano em programas de financiamento sob a orientação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Desde sua criação (1989) até dezembro 2021, foram celebradas mais de um milhão de operações, ultrapassando a cifra de R\$ 105 bilhões aplicados. Esses recursos, não apenas contribuíram para a geração e/ou manutenção estimada de quase 11 milhões de postos de trabalho diretos e indiretos, mas também, para o incremento da massa salarial, da arrecadação de tributos e do valor bruto da produção regional.

A cada ano, para promover o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o BB vêm trabalhando a fim de incrementar as aplicações com recursos desse fundo. Em 2021, as aplicações superaram em volumes contratados os últimos 10 anos, com o montante de R\$ 9,7 bilhões aplicados, crescimento

de 27,9 % em relação a 2020 (R\$ 7,5 bilhões). O Gráfico a seguir, apresenta a evolução das contratações do FCO nos anos de 2012 a 2021.

Gráfico 1 – Contratações últimos 10 anos



Fonte: Relatórios de Resultados do FCO

Cabe destacar o esforço constante de melhoria na alocação dos recursos buscando alcançar os objetivos estabelecidos pela PNDR, fomentando, assim, um processo de democratização da aplicação de recursos do Fundo, fazendo-o chegar a porções da região que ainda se encontram à margem do processo de desenvolvimento se comparado a outras, bem como dando tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas.

O FCO é capitalizado, a princípio, por meio dos repasses da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), cujos valores são correspondentes a 0,6% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a mesma parcela do Imposto de Renda (IR).

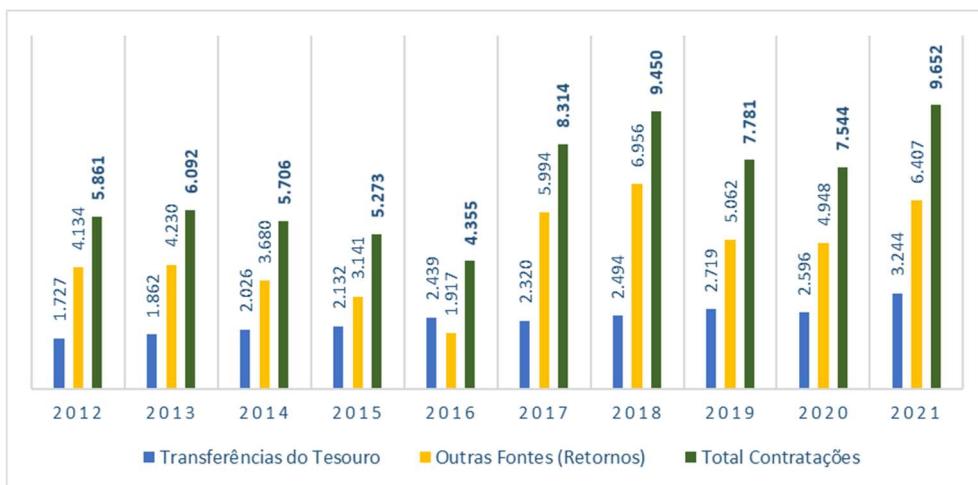
As disponibilidades financeiras do Fundo, portanto, estão relacionadas com a evolução da economia particularmente atrelados ao crescimento da renda tributável e da agregação de valor na indústria.

Além dos recursos oriundos da STN, o FCO também tem o retorno das aplicações realizadas como fonte de recursos importante no processo de retroalimentação de recursos ao Fundo.

O montante de recursos advindo do retorno das operações já vem superando o total de recursos repassados pela STN ao FCO, o que vem permitindo o incremento cada vez maior de recursos para aplicação na Região.

Nos últimos 10 anos foram disponibilizados recursos na ordem de R\$ 70 bilhões, distribuídos nas fontes conforme Gráfico a seguir.

Gráfico 2 – Recursos disponibilizados nos últimos 10 anos (R\$ milhões)



Fonte: Relatórios de Resultados do FCO

Execução Orçamentária

O quadro abaixo apresenta o resumo dos valores realizados em 2021 em relação à previsão orçamentária para o mesmo exercício.

Quadro 4 – Realização da previsão orçamentária

Recursos previstos para 2021	Valor Previsto	Valor Realizado	(R\$ mil)
1. Fonte de Recursos	11.404.809	11.944.018	105%
1.1 Disponibilidade prevista ao final do exercício anterior	210.220	210.220	100%
1.2 Retorno de Financiamentos	7.979.465	8.206.005	103%
1.3 Repasse de Recursos Originários da STN	2.928.304	3.244.251	111%
1.4 Remuneração das Disponibilidades do Fundo	30.579	39.568	129%
1.5 Retorno ao Relativo aos Riscos Assumidos pelo Banco	256.242	243.973	95%
1.6 Outras Modalidades de Ingressos de Recursos	-	-	0%
2. Saídas de Recursos	2.334.689	2.360.591	101%
2.1 Taxa de Administração	-	-	0%
2.2 Auditoria Externa Independente	151	151	100%
2.3 Bônus de Adimplência ou Rebates	195.197	187.914	96%
2.4 Del Credere	2.133.967	2.167.165	102%
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.660	4.647	100%
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	714	714	100%
2.7 Outras Saídas de Recursos	-	-	0%
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	9.070.120	9.583.427	106%
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	730.445	589.779	81%
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	8.339.675	8.993.648	108%
6. Reserva de Recursos	930.812	971.689	104%
6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	680.622	829.620	122%
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	250.190	142.068	57%
7. Disponibilidade para Aplicação/Distribuição por UF (5 - 6)	7.408.863	8.021.959	108%

Fonte: Programação do FCO 2021 - 5ª Edição – Setembro de 2021 – Atualizada até 30/09/2021 e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2020

Cabe ressaltar que o volume final de recursos previstos para o exercício em relação ao realizado aumentou 8% (de R\$ 8,3 bilhões para R\$ 9,0 bilhões), em função principalmente do ajuste no Repasse de Recursos Originários da STN (acréscimo de 11% em relação ao orçado), e que conforme Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais do Ministério da Economia, refere-se ao aumento dos valores arrecadados de IPI e IRRF no exercício. Houve ainda, aumento no volume previsto de retornos de operações de crédito (acréscimo de 3% em relação ao orçado) que foram estimados considerando os impactos das renegociações disponibilizadas na Programação do FCO 2021 (reprogramação, suspensão e prorrogação de parcelas), com o objetivo de minimizar os efeitos gerados pela pandemia da Covid-19, porém não houve grande impacto financeiro no exercício.

Quanto à saída de recursos, registre-se que o BB recebeu em 2021 o montante de R\$ 2,2 bilhões em *del credere* para administração da carteira vigente. O valor é referente a assunção do risco integral das operações contratadas, aos custos operacionais para a alocação dos recursos distribuídos, a gestão dos contratos de repasse a outras Instituições Financeiras, dentre outras despesas necessárias a administração do Fundo. Em contrapartida, observa-se no quadro acima que, devido a esta opção, o BB não recebe remuneração pela administração do FCO não havendo, portanto, taxa de administração.

Resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e Indicadores de Gestão

Para o exercício de 2021, o BB apresentou, Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2021, em atendimento artigo nº 15, parágrafo V e artigo nº 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, além das orientações do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Ofício Circular nº 22/SFPP/DEIFI, de 17 de janeiro de 2021.

O Relatório busca demonstrar as atividades realizadas, os resultados alcançados e o desempenho dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) ao final do exercício de 2021.

Além disso, para avaliação dos resultados e impactos do FCO, foram utilizados os indicadores e metas de gestão de desempenho, definidos por meio da Resolução Condé/Sudeco nº 94, de 5.12.2019, atualizada pela Resolução Condé/Sudeco nº 102, de 7.12.2020.

Assim, o **Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2021**, com as informações detalhadas dos resultados alcançados, e as ações conduzidas pelo BB, com o intuito de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional, podem ser consultados no link a seguir:

<http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/governo-federal/desenvolvimento-socioeconomico/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste#/>

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Relatório dos Auditores Independentes e Demonstrações Contábeis

O Relatório com a opinião dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, encontram-se no Anexo 1 e estão também disponíveis no link a seguir:

<http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/governo-federal/desenvolvimento-socioeconomico/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste#/>

Cabe destacar que em atendimento a Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, os saldos do FCO, também estão disponibilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

A estrutura organizacional do Banco do Brasil possui atribuições definidas e governança estabelecida, com participação da alta administração, compatível com a complexidade dos negócios, com a natureza das operações e a dimensão da exposição aos riscos, além de assegurar a transparência, completude e exatidão das informações prestadas ao mercado e órgãos reguladores.

Nesse contexto, para auxiliar o atingimento dos objetivos estratégicos, incluindo o atendimento das políticas públicas, o Banco adota o Modelo Referencial de Linhas de Defesa, que reforça as competências e responsabilidades de todas as áreas na gestão de riscos e controles. O referido modelo promove maior inter-relação entre negócios, gestão de riscos, controles e auditoria, na busca contínua pela mitigação dos riscos, redução de perdas, melhoria dos processos, sustentabilidade e, por consequência, melhores resultados financeiros.

No que tange às práticas adotadas pelo BB para tratar eventuais atos suspeitos, o Banco disponibiliza, na sua página na internet, Canal de Denúncias para comunicação de indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionados às atividades Bancárias.

Canais de Acesso do Cidadão

A comunicação do Fundo com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais as Ouvidorias da Sudeco e do Banco do Brasil.

Por meio desse canal é possível estabelecer diálogo com os cidadãos realizando divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

Ela é um espaço aberto para que a sociedade se manifeste, exigindo os seus direitos e contribuindo para a melhoria dos serviços e das políticas públicas. Por essa razão, ela também serve como um termômetro da satisfação dos cidadãos com as políticas públicas e com os serviços prestados:

Considerando a diversidade que caracteriza a população do nosso país e buscando facilitar o acesso de todos os cidadãos, as manifestações de ouvidoria podem ser formuladas pelos canais relacionados nos links a seguir:

- Ouvidoria FCO:

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-da-superintendencia-do-desenvolvimento-do-centro-oeste-sudeco>

- Ouvidoria BB:

<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/atendimento/canais-de-atendimento/ouvidoria#/>

Mecanismos de transparéncia das informações

As publicações e relatórios produzidos pelo FCO são disponibilizados na internet, nos portais do BB e da Sudeco. Tais informações podem ser acessadas nos links abaixo:

Prestação de Contas e Relatórios de Resultados

- BB: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/governo-federal/desenvolvimento-socioeconomico/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste#/>
- Sudeco:<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste/relatorio-de-gestao-e-ou-contas-anuais>

Publicações e informações gerenciais

- Sudeco:<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste/publicacoes-e-informacoes-gerenciais>

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2021
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

ANEXO 1

Relatório de Auditores Independentes e
Demonstrações Contábeis